



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI.

Município: Avelino Lopes – Piauí.

Presidente

Maria Aparecida C. Sousa
MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA

AUTUAÇÃO

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, em minha sala, na Prefeitura Municipal, Autuei os Documentos que adiante seguem.

E para constar faço esta autuação. Eu

Maria Aparecida C. Sousa
AUTUEI.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

MEMORANDO PMAV/ SEMAD

Avelino Lopes – PI, 14 de janeiro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Administração

Ao: Sr. Prefeito Municipal

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. E^a para contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades desta municipalidade, conforme Planilha em anexo.

A aquisição dos materiais se deve a necessidade diária de manter os serviços da Prefeitura e respectivas Secretarias de Avelino Lopes em pelo funcionamento.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



Informamos ainda, a existência de previsão dos recursos orçamentários para o exercício corrente e que os recursos financeiros serão assegurados pelo Orçamento Geral do Município.

Atenciosamente,

Roberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. Processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial tem como objeto a Contratação De Empresa Para DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O Pregão Presencial para Aquisição destes produtos – têm amparo legal dispostos na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.1.2- Tais produtos serão adquiridos através de recursos originários das Fontes de Recursos: QSE/FMAS/CRAS/FUNDEB 40%/FMS/FUS/FB/PAB-FIXO/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição visa à manutenção dos serviços das Secretarias Municipais atendendo a demanda solicitada até o final o ano orçamentário, ou seja, até do dia 31/12/2020.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Prefeitura Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I (Termo de Referência);



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



4.3. Será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) contenha(m) o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do Pregão.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Pregão Presencial terá(ao) sua vigência conforme as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: será admitida a prorrogação da vigência do (s) contrato (s), nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a vigência do (s) contrato (s) a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ao) cumprir às seguintes obrigações:

6.1. Fornecer os materiais imediatamente nos locais indicados pela CONTRATANTE, nas quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da Ordem de Fornecimento;

6.2. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

8 – LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

8.1. Os produtos ora licitados deverão ser fornecidos nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

9.1. A fiscalização da execução do contrato caberá diretamente a Comissão Especial de Fiscalização de Contratos, da Prefeitura Municipal.

9.2. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora de especificação.

10 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o Município;

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

10.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Designar servidor da Administração Municipal para proceder ao recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. As faturas serão pagas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo;

11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Agenda diária clássica na cor preta.	Und.	30	6,00	180,00
2	Alfinete cabeça niquelado n°. 24.	Cx	50	1,50	75,00
3	Almofada para carimbo n°. 03 na cor azul.	Und.	80	3,90	312,00
4	Apagador para quadro branco	Und.	60	3,90	234,00
5	Apagador para quadro de giz em madeira.	Und.	50	3,90	195,00
6	Apontador simples sem deposito.	Und.	2.000	0,50	1.000,00
7	Arquivo morto em plástico polionda	Und.	300	8,50	2.550,00
8	Bandeja para documento em acrílico tripla.	Und.	100	9,99	999,00
9	Bobina para fax, medindo 216x25m.	Cx	02	10,00	20,00
10	Bola de isopor de 25mm.	Und.	20	10,00	200,00
11	Bola de isopor de 35mm,	Und.	20	10,00	200,00
12	Bola de isopor de 50mm	Und.	20	10,00	200,00
13	Borracha duas cores cx/40 und.	Cx	25	15,00	375,00
14	Borracha ponteira pote c/ 50 und.	Pt	100	7,50	750,00
15	Caderno 10X1 flex	Und.	1000	3,00	3.000,00
16	Caderno de caligrafia	Und.	1000	1,00	1.000,00
17	Caderno desenho grande	Und.	1000	3,50	3.500,00
18	Caderno pequeno 48 fl brochura	Und.	1000	1,00	1.000,00
19	Calculadora c/12digitos	Und.	40	12,00	480,00
20	Caneta esferográfica c/ 50 und., na cor azul	Cx	60	35,00	2.100,00
21	Caneta esferográfica c/ 50 und., na cor preta	Cx	60	35,00	2.100,00
22	Caneta esferográfica c/ 50 und., na cor vermelha	Cx	40	35,00	1.400,00
23	Caneta para escrita em CD.	Und.	20	2,00	40,00
24	Capa transparente tamanho A4, pacote c/ 100 folhas.	Pc	50	11,00	550,00
25	Cartolina diversas cores	Fl	5000	0,50	2.500,00
26	Classificador duplo	Und.	300	10,00	3.000,00
27	Classificador simples papelão	Und.	250	2,50	625,00
28	Clipe 1/0 cx/100	Cx	40	3,50	140,00



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



29	Clipe 2/0 cx/100	Cx	40	3,50	140,00
30	Clipe 3/0 cx/50	Cx	40	3,50	140,00
31	Clipe 4/0 cx/50	Cx	40	3,50	140,00
32	Clipe 6/0	Cx	40	3,50	140,00
33	Clipe 8/0	Cx	40	3,50	140,00
34	Cola branca 500g	Und.	100	3,50	350,00
35	Cola branca 90g	Und.	1000	9,99	9.990,00
36	Cola colorida 25g	Und.	800	1,00	800,00
37	Cola em silicone fina.	Und.	400	2,00	800,00
38	Cola glitter 25g	Und.	500	1,00	500,00
39	Cola para isopor 90g	Und.	500	2,00	1.000,00
40	Colchete nº 15 cx/72 und.	Cx	30	5,00	150,00
41	Compasso escolar plástico	Und.	400	3,00	1.200,00
42	Corretivo líquido cx/12und.	Cx	100	2,00	200,00
43	Espiral tamanho variado	Pct	100	1,00	100,00
44	Estilete fino	Und.	150	1,50	225,00
45	Eva medindo 40x48	Fl	1000	1,20	1.200,00
46	Extrator de grampo simples	Und.	50	7,50	375,00
47	Fita durex 12x40	RI	300	1,50	450,00
48	Fita gomada crepe 38x50	RI	300	3,50	1.050,00
49	Fita polipropileno 38x50	RI	150	3,95	592,50
50	Fitolho de plástico de 1 kg	RI	60	4,49	269,40
51	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 1 via	Cx	20	22,00	440,00
52	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 2 vias	Cx	20	22,00	440,00
53	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 3 vias	Cx	20	25,00	500,00
54	Gizão de cera, cx. c/ 12 cores.	Pct	500	2,50	1.250,00
55	Grampeador grande 100 folhas.	Und.	50	3,50	175,00
56	Grampeador médio 40 folhas.	Und.	50	33,00	1.650,00
57	Grampeador pequeno 20 folhas.	Und.	50	15,00	750,00
58	Grampo p/ grampeador 26/6, cx. c/ 5000 und.	Cx	100	3,99	399,00
59	Hidrocor fino c/12	Und.	50	3,99	199,50
60	Hidrocor grosso/12	Und.	400	3,99	1.596,00
61	Lamina de estilete largo tubo c/12und.	Cx	10	1,00	10,00



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



62	Lápis de cera, cx. c/12 pequena	Cx	1000	3,00	3.000,00
63	Lápis de cor grande, cx. c/ 12 cores.	Cx	1000	3,50	3.500,00
64	Lápis grafite nº. 02 comum cx. c/144 und.	Cx	100	28,00	2.800,00
65	Liga de elástico nº.18, pacote c/ 100g.	Pc	50	3,00	150,00
66	Livro ata c/100 folhas.	Und.	50	12,00	600,00
67	Livro de ponto 100 folhas.	Und.	50	12,00	600,00
68	Livro protocolo com 100 folhas.	Und.	50	18,00	900,00
69	Marca texto diversas cores	Und.	500	2,00	1.000,00
70	Marcador para quadro branco nacional	Und.	600	3,00	1.800,00
71	Marcador permanente nas cores: azul, preto, vermelho	Und.	200	3,00	600,00
72	Massa de modelar, cx. c/ 12 cores.	Und.	800	3,50	2.800,00
73	Molha dedo	Und.	300	3,99	1.197,00
74	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas	Rm	4.000	20,00	80.000,00
75	Papel camurça	Fl	1000	3,00	3.000,00
76	Papel cartão	Fl	1000	1,50	1.500,00
77	Papel celofane	Fl	500	1,50	750,00
78	Papel colorset	Fl	500	3,00	1.500,00
79	Papel crepom	Fl	500	1,00	500,00
80	Papel laminado	Fl	500	3,00	1.500,00
81	Papel linho A4 180g diversas cores p/ certificado	Cx	50	1,50	75,00
82	Papel madeira	Fl	500	1,50	750,00
83	Papel micro ondulado	Fl	500	18,00	9.000,00
84	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas	Rm	500	1,00	500,00
85	Papel seda	Fl	500	12,00	6.000,00
86	Pasta az lombo largo	Und.	1000	2,00	2.000,00
87	Pasta c/ aba e elástico, de papel	Und.	1000	9,99	9.990,00
88	Pasta classificador pvc com grampo trilho	Und.	500	2,00	1.000,00
89	Pasta congresso c/ espaço p/ cartão e cd	Und.	500	2,00	1.000,00
90	Pasta pvc c/ aba elástica 10mm	Und.	800	2,50	2.000,00



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



91	Pasta pvc transparente 2cm	Und.	800	3,00	2.400,00
92	Pasta pvc transparente 4cm	Und.	800	30,00	24.000,00
93	Pasta sanfonada A4 com 31 divisórias	Und.	800	2,50	2.000,00
94	Pasta suspensa marmorizada.	Und.	800	2,00	1.600,00
95	Percevejo cx. c/ 100 und.	Cx	50	14,00	700,00
96	Perfurador com capacidade para 100 folhas.	Und.	30	18,00	540,00
97	Perfurador com capacidade para 25 folhas.	Und.	30	3,00	90,00
98	Pincel de pelo nº. 10.	Und.	500	19,00	9.500,00
99	Pistola de cola quente pequena	Und.	50	19,00	950,00
100	Pistola de cola quente grande.	Und.	50	9,90	495,00
101	Placa de isopor 10 mm	Und.	500		
102	Placa de isopor 15 mm	Und.	500	9,99	4.995,00
103	Placa de isopor 20 mm	Und.	500	10,00	5.000,00
104	Placa de isopor 25 mm	Und.	200	10,00	2.000,00
105	Placa de isopor 50 mm	Und.	200	10,00	2.000,00
106	Porta durex pequeno	Und.	10	6,00	60,00
107	Prancheta de acrílico cores variadas	Und.	100	7,00	700,00
108	Quadro branco em acrílico em alumínio 200x120	Und.	11	210,00	2.310,00
109	Quadro negro madeira, medindo 200x120.	Und.	5	30,00	150,00
110	Quadro p/ aviso de feltro, medindo 50x70 borda de alumínio	Und.	18	15,00	270,00
111	Régua plástica transparente 30cm.	Und.	1000	0,80	800,00
112	Régua plástica transparente 50cm.	Und.	1000	0,80	800,00
113	Stêncil a álcool, pacote c/ 100 fls.	Cx	10	36,00	360,00
114	Tabuada do estund.ando simples.	Und.	500	1,00	500,00
115	Tecido TNT.	M	1000	2,50	2.500,00
116	Tesoura comum grande de 21cm.	Und.	100	2,50	250,00
117	Tesoura de picotar	Und.	100	3,00	300,00
118	Tesoura sem ponta pequena de 13cm.	Und.	100	3,00	300,00
119	Tinta guache, cx. c/ 6 cores.	Cx	500	2,50	1.250,00
120	Tinta para carimbo.	Und.	100	3,99	399,00
121	Tinta para marcador permanente	Und.	80	5,00	400,00



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



	cores variadas.				
122	Tinta para marcador para quadro de acrílico.	Und.	80	5,00	400,00
123	Tinta para tecido diversas cores 37 ml	Und.	80	2,50	200,00
124	Transparência para retro projetor	Cx	100	3,50	350,00
125	Trilho para classificador de metal	Cx	100	4,00	400,00
	TOTAL				265.067,40

Avelino Lopes (PI), 14 de janeiro de 2020.

Roberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



DESPACHO DO PREFEITO

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Sr(a). Presidente,

Reconhecendo a necessidade da solicitação contida no Memorando da Secretária Municipal de Administração, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório e a tomada de providências cabíveis para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI.**

Igualmente, oficie a Secretaria de Finanças desta Prefeitura para informar a existência de recursos financeiros para realização da despesa e indicar qual a classificação orçamentária, tudo supervisionado pelo Setor Jurídico, em conformidade da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Avelino Lopes – PI, 15 de janeiro de 2020.


Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



MEMORANDO / CPL

DE: Presidente da Comissão de Licitação

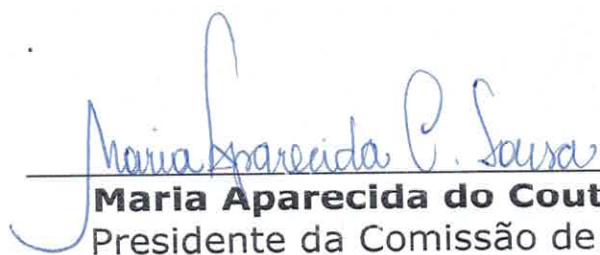
PARA: Secretário Municipal de Finanças

Excelentíssimo Sr. Secretário,

Encaminhamos o presente, para que seja verificada a disponibilidade orçamentária durante o exercício financeiro de 2020, para dar respaldo financeiro à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI**, conforme solicitação anexa ao processo.

Após, retorna-se os autos.

Avelino Lopes - PI, 15 de janeiro de 2020.


Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

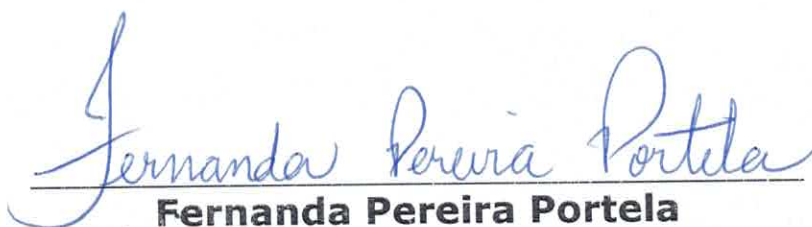
DESPACHO: Secretaria de Finanças

Em resposta a solicitação da CPL, venho informar que existe dotação orçamentária/2020, para dar suporte legal à licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI**, podendo ser utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: **QSE/FMAS/CRAS/FUNDEB 40%/FMS/FUS/FB/PAB-FIXO/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.**

Os recursos acima demonstram ser suficiente para o suporte da despesa.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, para que dê continuidade ao processo.

Avelino Lopes – PI, 16 de janeiro de 2020.



Fernanda Pereira Portela

Secretária de Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MEMORANDO/CPL

Avelino Lopes – PI, 21 de janeiro de 2020.

De: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

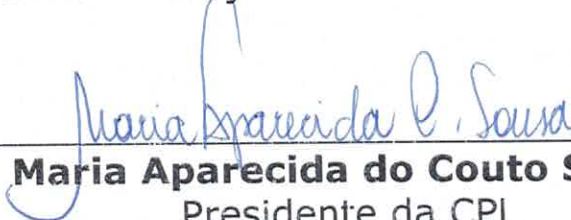
Ao: Assessor Jurídico

Assunto: Apreciação de Edital de Licitação

Senhor(a) Assessor(a),

Consoante com o art. 38, § Único da Lei nº 8.666/93, bem como despacho do Senhor Prefeito Municipal, submetemos à vossa apreciação a minuta do Edital nº. 004/2020 e anexos, que impulsionará o processo administrativo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

Após a análise, encaminha-se os autos ao Prefeito Municipal para manifestação.


Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente da CPL



PORTAIRA Nº 002/2020

Avelino Lopes – PI, de 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, para exercício de 2020.

O Prefeito de Avelino Lopes – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Pregoeiro e Equipem de Apoio, os seguintes servidores:

- I – MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA, CPF nº 747.018.513-53 (Pregoeira);
- II – JÂNEVA PRÓSPERO DE SOUSA, CPF nº 953.124.713-72 (Equipe de Apoio e Pregoeira Substituta);
- III – MÔNICA PORTO FERREIRA, CPF nº 693.054.121-49 (Equipe de Apoio);
- IV – ABDENAQUE PRÓSPERO DOS SANTOS, CPF nº 904.941.308-06 (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e com vigência até 31/12/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal